CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.
Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 0280/2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2.003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ubaporanga, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar para suprir as seguintes dotações ao orçamento vigente:

2.03.5 – Secretaria de Cultura e Desporto

27.812.2701.1012 – Const. Ref. Quadras Poliesportivas

4.4.90.51.02 .....Valor R$ 20.000,00

Art. 2º – Para atender aos disposto no art. 1º , será reduzido, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, parte dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

2.03.2 – Departamento de Educação – FUNDEF 40%

12.361.1202.2033 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.16 .....Valor R$ 20.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2.003.

Ubaporanga, aos 14 de abril de 2003

Norberto Emídio de Oliveira Filho

Prefeito Municipal